



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 2.788/PMC/11

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.526.212,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e doze reais), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC.

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)
23		Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC		23		Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC	
17.122.0002.1.0022		CONSTR. AMPL. REF. REAP. DE EDIFICAÇÕES		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de (2010) no valor de R\$ 1.526.212,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e doze reais).			
001.006		RECURSO PRÓPRIO – SAAEC					
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÃO	360.000,00				
17.122.0002.2.0133		ATEND. SERV. ADM. - SAAEC					
001.006		RECURSO PRÓPRIO – SAAEC					
3.3.90.30.00		Material de Consumo	12.500,00				
3.3.90.36.00		OUTROS SERV DE TERC-PES.FÍSICA	46.750,00				
3.3.90.39.00		OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	50.000,00				
17.512.0026.2.0139		OPERAÇÃO MANUT. SISTEMA ESGOTO					
001.006		RECURSO PRÓPRIO – SAAEC					
3.3.90.39.00		OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	35.000,00				
17.512.0026.2.0141		OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ÁGUA					
001.006		RECURSO PRÓPRIO – SAAEC					
3.3.90.30.00		Material de Consumo	605.000,00				
3.3.90.39.00		OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	150.000,00				
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116.962,00				
17.512.0026.1.0024		CONST. AMPL. REF. E REAP. SIST. ÁGUA					
001.006		RECURSO PRÓPRIO – SAAEC					
4.4.90.51.00		Obras e Instalação	150.000,00				
TOTAL				1.526.212,00			

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos, fica utilizado excesso de arrecadação de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 30 de março de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO – 1.171